



teresina, 26 de outubro de 2021.

DE: Diretoria Legislativa
PARA: Diretoria Legislativa

Referência:

Processo nº 1678/2021

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 182/2021

Autoria:

TERESINHA MEDEIROS

Ementa: Dispõe sobre a exigência do atestado de antecedentes criminais para a admissão em estabelecimentos de ensino escolar regular e pré-escolas, públicos e privados, destinados ao atendimento de crianças, conforme especifica.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Cientificar Autor

Ação realizada: Autor Ciente

Descrição: Cientificado ao Autor por meio do Memorando 42/2021 (anexo).

Próxima Fase: Organizar Pauta

Carlos Thiago da Silva
Agente de Apoio Legislativo